



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 088/07

Processo Nº: 998/07

Projeto de Lei nº 099/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 30.942,95 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Apresentado em 05/09/07

1ª votação : 30/10/07

Redação Final : 06/11/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 461/2007

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.

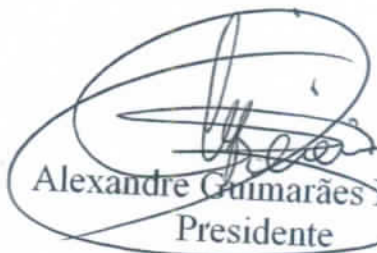
Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.º 092,093,094,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111, 112 e 113/2007.

O referidos Projetos vão autografados por esta Presidência, 1º Secretário e 2º Secretário para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1156 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 08/11/2007 - 15:26:52	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 099/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.942,95, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.942,95 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA - 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fonte de recursos especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Função: SAÚDE

301 - Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

0039 - Programa: Saúde para a Comunidade

2.064.000 - Atividade orçamentária: Gerenciamento das Ações de Saúde

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.942,95

Fonte de Recursos 33316 Recursos para o Programa Saúde Bucal - Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 30.942,95

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto Nº. 2.400, de 29 de dezembro de 2006, verificado na Fonte de Recursos “Recursos para o Programa Saúde Bucal” no valor de R\$ 30.942,95.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Total de recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 30.942,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



Marcio Luiz Gonçalves Kammers
1º Secretário

Sebastião Alevino Carlesso
2º Secretário

Ofício nº 412/GAB

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2007.

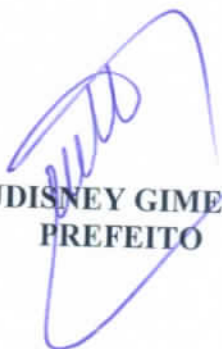
Assunto: Encaminha Mensagem nº 88/07

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	998 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 05/09/2007 - 13:57:31	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 88/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.942,95 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 88/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.942,95 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a instalação de um consultório odontológico na Unidade de Saúde localizada no Balneário Shangri-lá.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 99107

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.942,95, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.942,95 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA - 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fonte de recursos especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Função: SAÚDE

301 - Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

0039 - Programa: Saúde para a Comunidade

2.064.000 - Atividade orçamentária: Gerenciamento das Ações de Saúde

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.942,95

Fonte de Recursos 33316 Recursos para o Programa Saúde Bucal - Exercício Anterior

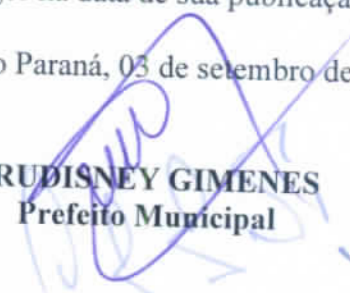
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.942,95

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto Nº. 2.400, de 29 de dezembro de 2006, verificado na Fonte de Recursos “Recursos para o Programa Saúde Bucal” no valor de R\$ 30.942,95.

Total de recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.942,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

PAULO TADEU POLI
Secretário Municipal de Saúde